

LEI COMPLEMENTAR Nº 99/2007

“Altera a Lei Complementar n.º 86, de 29 de dezembro de 2005”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradadas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º - Fica instituído a gratificação por exercício de cargo em Comissão, para os cargos definidos pela Resolução n.º 95 de 26 de dezembro de 2005.

Parágrafo único – Os valores a serem pagos pela gratificação estabelecidas no “caput” do art. 1.º, serão os definidos no Anexo II, da Lei Complementar, n.º 86, de 29 de dezembro de 2005.

Art. 2.º - Fica alterado o Anexo II, da tabela de vencimentos dos Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Andradadas, que se refere o art. 4.º, da Lei Complementar n.º 86, de 29 de dezembro de 2005.

Art. 3.º - As despesas decorrentes com a presente alteração, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4.º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de Janeiro de 2007.

Prefeitura Municipal de Andradadas, em 26 de janeiro de 2007.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeito Municipal